

EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018
PROCESSO Nº	P606269/2017
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA PROVER ACESSO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ÍNDICE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ASSUNTO	
1. DO TIPO.....	03
2. DA MODALIDADE	03
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO	03
4. DA BASE LEGAL	03
5. DO OBJETO	03
6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO Nº 109/2018.....	03
7. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO	04
8. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME	04
9. DO ENDEREÇAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	04
10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	04
11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	04
12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	05
13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS.....	06

EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 2

14.	DA ETAPA DE LANCES.....	06
15.	DO LICITANTE ARREMATANTE.....	07
16.	DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA.....	08
17.	DA HABILITAÇÃO	09
18.	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	14
19.	SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	14
20.	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	15
21.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	16
22.	DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO	16
23.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
24.	DA CONTRATAÇÃO	18
25.	DA GARANTIA CONTRATUAL	18
26.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
27.	DOS ANEXOS.....	20
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....		22
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....		33
ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA.....		34
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.....		35
ANEXO V – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)		41
ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO.....		42
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		43

EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 3

PROCESSO Nº. P606269/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA PROVER ACESSO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

5. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA PROVER ACESSO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

6. DA RELAÇÃO DE LOTE DO PREGÃO 109 /2018:

6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR

EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 4

				ESTIMADO
1	Fornecimento de Link Dedicado de Internet de 2 Gigabits (FIBRAFOR)	Mês	12	791.624,04

7. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

7.1. O edital está disponível gratuitamente no [sítio compras.fortaleza.ce.gov.br](http://sítio.compras.fortaleza.ce.gov.br) e no endereço conforme item 7.2 deste edital.

7.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

8. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

8.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2018.

8.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2018, às 09h00min.

8.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2018, às 14h00min.

8.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

8.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

9. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

9.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.

9.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:

Projeto Atividade 04.126.0106.2032.0002, elementos de despesa 33.90.39, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco



**EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017**

FL. | 5

do Brasil S.A.

11.2. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 7.2 deste edital.

11.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III – Do direito de preferência e outros incentivos), e Art. 33 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016.

11.4. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

11.6. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- b) Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- c) Que estejam em estado de insolvência civil, em processo de falência, concordata, dissolução, fusão, cisão, incorporação ou liquidação.
- d) Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- e) Suspensas temporariamente de participar de licitação
- f) Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- g) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- h) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

12.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

12.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, além das despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

12.3. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas.

12.4. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO A deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

12.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

12.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

12.7. Será vedada a identificação do licitante.

13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

13.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

13.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

14. ETAPA DE LANCES

14.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 8.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

14.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

14.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

14.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 7

14.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

14.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

14.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

14.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

14.6.2. O disposto no subitem 14.6. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

15. DO LICITANTE ARREMATANTE

15.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

15.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 8

(licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante deverá entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no subitem 9.1., os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

15.2.1. Poderá o arrematante optar pelo envio postal dos documentos proposta de preços e da documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

15.3. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a omissão do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

15.4. O Arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 15.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

15.5. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 15.2 e 15.2.1., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

16. DA PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

16.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas aos bens e serviço ofertados.

16.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

16.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

16.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 9

16.6. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

16.8. Deverá constar na proposta:

16.8.1. Deverá ser apresentada Declaração da licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte acerca do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

16.8.2. Declaração da licitante constando o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação para o lote cotado constante no presente edital que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

16.8.3. Declaração da licitante de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

17.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

17.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

17.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 10

todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.

17.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

17.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

17.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;



**EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017**

FL. | 11

- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

17.3.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

17.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

17.4.1.1. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);

17.4.1.2. Os atestados deverão possuir informações suficientes para qualificar o seu objeto, bem como possibilitar ao CONTRATANTE confirmar sua veracidade junto à instituição emissora do atestado;

17.4.1.3. Para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, o CONTRATANTE poderá realizar diligências ou requerer os comprovantes fiscais da execução do objeto;

17.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.5.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pela autoridade competente na sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

17.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima item 17.5.1.

17.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta

17.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um



vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

17.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

17.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

17.5.6. Será dispensada a autenticação descrita neste item para as pessoas jurídicas usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, desde que a autenticação digital seja comprovada mediante apresentação do recibo de entrega emitido pelo próprio SPED, nos termos da legislação em vigor.

17.5.7. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

17.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

17.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos da licitação, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.



17.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c)** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO SEDE DA LICITANTE.

17.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

17.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a)** DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b)** ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c)** RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

17.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

17.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

17.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

17.7. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido,



implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

18.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

18.1.1. A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

18.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação.

18.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

18.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 14.6.1.

19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

19.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

19.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 15

19.2.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

19.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

20.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

20.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

20.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 9.1 deste edital.

20.5. No caso de licitante, este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

20.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

20.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

20.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame,



exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso contra ato do pregoeiro, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 9.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

21.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

21.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 21.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

21.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 7.2 deste edital.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

22.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

22.4. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

22.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que praticar ato ilícito, dentre os quais os previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, como: não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, estando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

23.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

23.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

23.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

23.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

23.1.5. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V. os antecedentes da licitante ou contratada



24. DA CONTRATAÇÃO

24.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

24.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

24.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

24.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item supra, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

24.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

24.4. Para fins de contratação, a licitante vencedora que recolha encargos sociais ou tributos diferenciados, deverá informar a CONTRATANTE quando da assinatura do contrato.

24.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, ou em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato desde que, neste caso, comunique a Administração a necessidade de prestar a garantia posterior a assinatura do contrato.

25.2. Na garantia deverá estar expresse prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.



25.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

25.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 25.1.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente nas causas que provocaram a desclassificação.

26.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem em dias úteis.

26.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 20

reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, para a Administração e para os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.12. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, ou por meio de fac símile para o número (85) 3252.1630, ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” em que estará acontecendo o certame.

26.13. É vedado ao Pregoeiro, sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

26.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador. Diante da ausência de assinatura, será desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

26.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA *(entregar junto com a proposta de preços escrita)*

ANEXO VI - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 21

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA
PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

2. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA PROVER ACESSO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

3. DA JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento das tecnologias de telecomunicações e internet, especialmente nos últimos vinte anos, têm dado um novo sentido à existência humana e levado a uma readequação do modo como os indivíduos vivem e se relacionam em sociedade e isto tem alterado também o cotidiano e os interesses das organizações.

Parece difícil antever com clareza o desenvolver de tal situação nos próximos anos. Convivemos na atualidade apenas com a primeira geração que cresceu com a internet. Estamos entrando em uma realidade de novos significados. As atuais tecnologias implicam em novas formas de ser e estar no mundo, alterando a relação entre os entes políticos, as corporações empresariais e os homens, de um modo geral.

Por trás de toda essa mudança, há um projeto e ao mesmo tempo uma consequência política: a globalização. As fronteiras mundiais estão mais tênues e as pessoas tendem a estar mais próximas. Isto interfere, inquestionavelmente, nas diversas entidades, públicas e privadas, que passam a contar com formas privilegiadas de otimizar sua comunicação integrada. A nova configuração mundial implica, pois, em desafios para o papel da comunicação e dos profissionais que a utilizam; o fluxo informativo, agora mais veloz e dinâmico, tem que corresponder a uma qualificação também do nível de relacionamento entre funcionários e munícipes. Diante disto, a comunicação integrada, apoiada pelas tecnologias digitais, precisa ganhar um novo sentido.

A evolução das tecnologias de informação e comunicação e, particularmente, a expansão da internet, permitiram a generalização de novas formas de comunicação e interação entre as pessoas e, em consequência, o surgimento de novas possibilidades de organização do trabalho e de prestação de serviços. A adoção destas novas tecnologias pelo setor público é vista por muitos, desde então, como a ocasião de criar “um novo Estado” que poderia, ao utilizá-las, promover uma completa renovação das relações entre poderes públicos e cidadãos e, ao mesmo tempo, melhorar seus processos de gestão

**EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017**

FL. | 23

interna e prestar serviços de melhor qualidade. Seria a oportunidade de romper os limites e a rigidez das organizações burocráticas e de “reinventar o governo” graças ao potencial democrático representado pela internet.

Estudos confirmam que a internet se integrou efetivamente às práticas das organizações públicas. A velocidade e a forma de assimilação das evoluções tecnológicas variam entre as diferentes localidades, mas, tal qual uma sinfonia, todo este esquema tem que funcionar de forma bem articulada em suas partes para o sucesso da Comunicação Integrada dentro dos diversos órgãos de uma entidade; ressalte-se, assim, ser imprescindível, no começo de tudo, a elaboração de um adequado e eficiente projeto que possibilite o desiderato pretendido.

Deste modo, a integração pressupõe o foco no todo – as partes existem em decorrência do resultado, e não em função de si próprias. Trata-se de um novo e bem sucedido paradigma, em que não importam itens estanques que à primeira vista funcionam com desenvoltura, mas que quando interligados e comparados em seu desenvolvimento global em prol do contribuinte, apresentam inconsistências insanáveis, com seus fornecedores alegando (as vezes até de forma correta) não lhes pertencer a culpa pelos insípidos resultados advindos do conjunto.

Não cabe atribuir, muitas das vezes, conclusões negativas ao funcionamento de equipamento que, na atuação em conjunto, deixe de apresentar o rendimento desejado. Urge, isto sim, visualizar as vantagens de um sistema integrado, em que o gestor possa exigir não só o pleno funcionamento de um item, mas a entrega do resultado contratado, com todas as vantagens que isto acarreta para o munícipe.

Neste contexto, a Secretaria do Planejamento, Gestão e Orçamento – SEPOG – da PMF por meio da Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação e Comunicação – COGECT, conforme se infere a partir da leitura do Decreto Municipal n.13.248, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, de número 15.160, no dia 13 de novembro de 2013, página 5, possui dentre as suas competências, de acordo com o artigo 17, incisos V e VI do referido decreto, a implementação, a manutenção e o zelo pela segurança da infraestrutura lógica de TIC corporativa da Administração Municipal, bem como da Prefeitura como um todo, além da identificação e proposição de soluções estratégicas e estruturantes nessa seara, depreende-se o incontestável interesse e atribuição da SEPOG empreender esforços no sentido de possibilitar a modernização na Infraestrutura de rede dos órgãos e entidades que compõe a Administração Municipal.

Neste sentido a Prefeitura Municipal de Fortaleza iniciou, há algum tempo, a implantação da rede FIBRAFOR, no que pode ser considerada a sua inserção no mundo digital tão ansiado pelos funcionários e população em geral desta cidade. Trata-se da FIBRAFOR - Rede Metropolitana de Fortaleza, infraestrutura de fibras ópticas e fornecimento de link de internet que possibilita o uso de aplicações avançadas e a troca de grande volume de dados.

Ressalte-se que, por conta da incorporação das unidades da SMS e SME, conforme o Projeto constante no processo Nº P606200/2017, haverá uma ampliação estimada em 300% no tamanho da malha de Fibra da PMF e um aumento para aproximadamente 800 pontos atendidos, que consequentemente demandará uma maior velocidade no link de internet com intuito de garantir a continuidade da disponibilidade do acesso aos serviços essenciais de TI da PMF em funcionamento ininterrupto.

A ampliação advinda desta situação motiva o presente projeto, no qual se faz necessário a

EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 24

Contratação de Empresa Especializada que garanta a qualificação para a execução dos serviços, conforme as necessidades descritas abaixo:

- a. Provimento de Internet para aproximadamente 800 pontos da PMF integrados à Fibrafor;
- b. Publicações de sistemas corporativos (E-Mail, Sistema de Protocolo Único, Portal...);
- c. Saída de Internet redundante;
- d. Monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana;
- e. Disponibilidade de 99,7% (noventa e nove e sete décimos por cento).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/02, do Dec. 3.555/00 e do Dec. 5.450/05.

5. DA MODALIDADE:

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento de **FORMA INTEGRAL**.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE ÚNICO				
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	Fornecimento de Link Dedicado de Internet de 2 Gigabits (FIBRAFOR)	Mês	12	791.624,04

6.1. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL)

6.2. Requisitos Gerais

6.2.1. Fornecimento de 1 (um) Link Dedicado de Internet, por meio de Fibra Ótica, com largura de banda

de 2 (dois) Gigabits;

6.2.2. Os serviços ofertados devem incluir a disponibilização de todos os recursos de conectividade e acessórios para o efetivo funcionamento da solução ofertada, tais como modems, roteadores, conversores de mídia, fontes de alimentação, cabos de rede, cabos elétricos, bandejas, etc.;

6.2.3. Todos os equipamentos necessários para prestação dos serviços desse Termo de Referência, que forem instalados de qualquer forma alocados em quaisquer das dependências da CONTRATANTE, deverão ser instalados em racks padrão 19”;

6.2.4. Para os equipamentos que não possuam trilhos para instalação em racks de 19”, a CONTRATADA deverá fornecer bandejas para instalação em racks padrão 19”, e acondicionar devidamente os equipamentos nessas bandejas, dentro dos racks;

6.2.5. Caso a CONTRATADA utilize qualquer equipamento nas dependências da CONTRATANTE, esses não poderão ser compartilhados por mais de um link.

6.2.6. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao sigilo das mesmas;

6.2.7. Central 0800 de relacionamento ao cliente;

6.3. Requisitos Técnicos

6.3.1. A velocidade de conexão à Internet que deverá ser entregue é de 2 Gbps (um Gigabit por segundo), ou seja, 2 Gbps de upstream e 2 Gbps de downstream simultâneos (full-duplex), com garantia de banda simétrica e mínima de 100% da banda contratada, para download e upload, com redundância de modo a prover alta disponibilidade;

6.3.2. A CONTRATADA deverá garantir a taxa de transmissão efetiva útil, descontando os overheads de protocolo de transmissão em modo *full-duplex*, simétrico, isto é, a taxa máxima de transmissão (upload) deve ser igual a taxa máxima de recepção (download);

6.3.3. Deverá possuir tráfego de dados ilimitado pelo link contratado, bem como não poderá haver custo adicional por volume de dados trafegado;

6.3.4. Não poderá haver limite de quantitativo de dados trafegados pelo link contratado, assim como não poderá haver custo adicional por volume de dados trafegado.

6.3.5. O serviço deverá permitir a utilização de protocolo de endereçamento de rede Internet Protocol (IP), definido na RFC 791 e RFC 2460, para conexão à Internet. A rede TCP/IP deverá ser pura entre quaisquer pontos da rede. Através dos canais da Rede IP deverá fluir apenas tráfego de aplicações TCP/IP. O serviço deverá permitir à CONTRATANTE a utilização de qualquer aplicação que se utilize do protocolo de rede IP, sem qualquer restrição;

6.3.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, para uso exclusivo da CONTRATANTE, 254 (duzentos e cinquenta e quatro) endereços IP, contínuos, em uma única sub rede classe “C”, válidos e roteáveis na Internet no padrão IPV4 e endereços IP, contínuos, em uma única sub rede “/48”, válidos e roteáveis na Internet no padrão IPV6.

6.3.7. Todos os blocos de endereços IP devem ser de prefixos brasileiros;



6.3.8. Os endereços IP disponibilizados não poderão ser removidos, modificados ou alterados durante a vigência do contrato.

6.3.9. A CONTRATADA deverá delegar toda a zona reversa de DNS à CONTRATANTE;

6.3.10. O backbone Internet oferecido pela CONTRATADA deverá possuir em operação canais dedicados, exclusivos e redundantes interligando-os diretamente a pelo menos 2 (dois) outros sistemas autônomos (AS - Autonomous System) nacionais, e pelo menos 1 (um) sistema autônomo (AS - Autonomous System) nos Estados Unidos, no mínimo, 10 Gbps (dez gigabits por segundo);

6.3.11. O serviço de comunicação deverá ser contínuo e disponível 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana;

6.3.12. A CONTRATADA deverá possuir 1 (um) ou mais POPs (Points of Presence) próprios, com velocidade mínima de saída para o backbone da CONTRATADA de 10 Gbps (dez gigabits por segundo);

6.3.13. A CONTRATADA deverá fornecer 02 (duas) conexões, por rotas distintas, entre o local apontado para instalação e o(s) POP(s), de modo a prover alta disponibilidade. Essas conexões entre a CONTRATANTE e o(s) POP(s) da CONTRATADA deverão ser por meio de fibra óptica. Não serão aceitos outros meios físicos para tais conexões;

6.3.14. Cada uma dessas conexões deverá utilizar equipamentos e percorrer caminhos totalmente independentes entre si, entre o local apontado para instalação, até os respectivos POP(s) da CONTRATADA, inclusive quando usados tubos, canaletas, bastidores, calhas, postes, galerias subterrâneas, torres ou qualquer outro ponto que possa ser um elemento de falhas no caso de catástrofes (inclusive naturais) ocasionando a interrupção do circuito.

6.3.15. A CONTRATADA deverá fornecer todo hardware necessário para implementar redundância e alta disponibilidade entre os dois circuitos fornecidos, incluindo fornecimento de roteadores e demais equipamentos que se fizerem necessários.

6.3.16. Somente serão aceito(s) como “POP(s)” válido(s), para conexão entre quaisquer uma das conexões, aquele(s) que possua(m) redundância nos links de comunicação de dados com o backbone da CONTRATADA.

6.4. Disponibilidade

6.4.1. Disponibilidade mínima mensal de 99,9% (noventa e nove e sete décimos por cento);

6.5. Suporte Técnico

6.5.1. Suporte técnico disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana durante toda a contratação;

6.5.2. Central 0800 de relacionamento ao cliente;

6.5.3. Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, uma Central de Atendimento telefônica, sistema WEB e endereço de e-mail para registro de chamados técnicos e acompanhamento da solução;

6.5.4. A CONTRATADA deverá:

6.5.5. Plano de escalonamento de chamados;



6.5.6. Deverá haver atendimento de suporte técnico, em idioma português brasileiro;

6.5.7. Acompanhamento dedicado e fim a fim com o contínuo posicionamento ao cliente até a resolução da falha. As atividades incluem:

6.5.8. Restauração de operação de serviço normal;

6.5.9. Minimização do impacto adverso nas operações do Cliente;

6.5.10. Interface com áreas, aplicativos e ferramentas;

6.5.11. Rastreamento, gerenciamento e escalonamento de incidentes não solucionados

6.6. Monitoração e relatoria

6.6.1. A monitoração deverá ser contínua e disponível 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana;

6.6.2. Disponibilizar ferramenta WEB e / ou sistema cliente, que permita identificar falhas de desempenho, taxas de erro, performance do serviço prestado e geração de relatórios;

6.6.3. A CONTRATADA deve obrigatoriamente disponibilizar ferramenta que possibilite emissão de relatórios de:

- ❖ Utilização: taxa de utilização de transmissão e de recepção do circuito (hora, dia, semana, mês e ano);
- ❖ Disponibilidade;
- ❖ Latência e variação de latência (entre o equipamento instalado na Prefeitura de Fortaleza e o roteador de borda da Proponente);
- ❖ Taxa de Erros;
- ❖ Perda de Pacotes.

6.6.4. Monitoramento Proativo:

6.6.4.1. Contato com o cliente para troubleshooting e testes;

6.6.5. As estatísticas de desempenho da rede deverão ser atualizadas em intervalos de 05 (cinco) minutos, sendo que a CONTRATADA irá manter disponível no portal de acompanhamento dos serviços as estatísticas referentes ao período no mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao dia corrente. O acesso a ferramenta deverá ser em tempo real, bem como fornecido usuário e senha para acesso.

6.6.6. As estatísticas de desempenho dos Serviços de Dados poderão ser visualizadas tanto na forma textual como também através de gráficos, fornecendo relatórios gerenciais com as informações detalhadas abaixo.

6.6.7. Relatório de falhas:

6.6.7.1. Relatório permite monitorar o status dos serviços contratados (Up/Down);

6.6.7.2. Indicadores de falhas em tempo real, com histórico e períodos configuráveis;

6.6.7.3. Os relatórios descritos Termo de Referência, e seus subitens, deverão ser entregues mensalmente, por e-mail em arquivo PDF e podem ser acompanhados ou não de visita à CONTRATANTE (dependendo da complexidade da recomendação ou se for feita a solicitação da



CONTRATANTE).

6.7. Documentação

6.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE o mapa da rede, entre o local de ativação do LINK, até os respectivos POP's da CONTRATADA em formato "KMZ" e "DWG";

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Projeto Atividade 04.126.0106.2032.0002, elementos de despesa 33.90.39, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. Os Links deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.1.2. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

8.1.3. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

8.1.4. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado, inclusive entregar nova peça caso a que tenha sido objeto de fornecimento tenha sido rejeitada.

8.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas deste Termo.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral de sua qualidade e especificações técnicas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.



8.2.3. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

8.2.4. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h. e de 13h às 17h

8.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2.6. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

8.2.7. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

8.2.8. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no **Banco do Brasil S/A**.

9.1.1. Os valores a serem pagos terão como base os preços constantes da proposta de preços vencedora.

9.1.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

9.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final

do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil, criminal, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência

10.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dia(s), contados da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

11.11. Discriminar na nota fiscal as especificações do serviço de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

11.12. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, em subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força deste Termo de Referência e seus anexos.

11.13. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

11.14. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 32

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- 12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1.** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12(doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 13.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante, serviço de natureza contínua.



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 33

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, Ref.:

Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social: CPF/CNPJ:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

Banco do Brasil S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

O objeto contratual terá a garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço

- Especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no Anexo I, deste edital;
- Preço mensal do serviço, em algarismos, observado o limite máximo constante no mapa de preços;
- Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, para o período de vigência do contrato, observado o limite máximo constante no mapa de preços;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



FL. | 34

EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 35

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20____
Processo nº **P606269/2017**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A _____
_____ E (O) A _____
_____, ABAIXO QUALIFICADOS,
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, situada(o) na _____
_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o)
CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade),
portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município/UF), na _____ e a _____, com sede na
_____, CEP _____, Fone _____, inscrita no
CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada
neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº
_____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município/UF),
na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato,
mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e
seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e,
ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº
_____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento,
independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA PROVER
ACESSO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM
AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESTE EDITAL.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de fornecimento **INTEGRAL.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mensal, proveniente dos recursos da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ____.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Projeto Atividade 04.126.0106.2032.0002, elementos de despesa 33.90.39, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze), contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do

recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE como serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no Item 26 do Edital.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. – Os Links deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

10.1.3. Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

10.1.4. A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o serviço que vier a ser recusado, inclusive entregar nova peça caso a que tenha sido objeto de fornecimento tenha sido rejeitada.

10.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) da Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação - COGECT, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil, criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

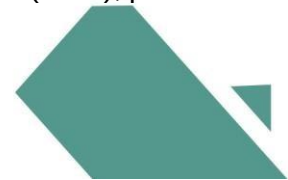
b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais

14.1.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 40

ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.1.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa, contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias nos casos das rescisões, decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 41

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e
sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do
Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 42

ANEXO VI – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº /20__

Nº CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
OBJETO DO CONTRATO:		
ESCOPO DA ORDEM DE SERVIÇO: Descrição do objeto.... , conforme descrito abaixo:		
Lote	Produto	Qtd Vr Unitário R\$ Vr Total R\$
1		
TOTAL		R\$
LOCAL DE ENTREGA:		
VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO:		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$		
PRAZO DE ENTREGA: De acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência.		

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO fica a empresa, autorizada a prestar os serviços objeto do contrato nº /20__, processo nº /2017 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA
CONTRATADO

EDITAL Nº3903 / 2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2018
PROCESSO ADM. P606269/2017

FL. | 43

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa

Nº/Ano do Contrato

Valor total do Contrato

Valor total dos Contratos

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

